

**PORTARIA Nº. 28/2024, de 02 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **ANA LUCIA DE MELO RIBEIRO**, inscrito no RG sob o nº 761605 e CPF nº 524.440.074-68, ocupante do cargo de **Professora**, Ensino Fundamental, Educação Infantil, de 1ª a 4ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula nº 269, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 21, §1º da Lei Municipal nº 02/2023 com cálculo dos proventos conforme o art.21, §2º, I, com reajuste conforme o §3º, I, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **012/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de dezembro de 2024

---

**Josimar Dionísio**  
Prefeito

---

**Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior**  
Presidente do OLIVENÇA PREV